

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEP N. 95, de 06 de outubro de 2022**

Dispõe sobre a **renovação da autorização** do **Curso Técnico em Análises Clínicas**, do Colégio Logos, em Novo Gama/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202118037003249 e Voto CEE/CEP N. 119, de 06 outubro de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º - Renovar a autorização** até 31 dezembro de 2026 do Curso Técnico em Análises Clínicas, ofertado pelo **COLÉGIO LOGOS**, mantido por Valdeci da Silva Dias ME, inscrito no CNPJ sob N. Nº 01.284.871/0001-47, localizado no Conjunto 1HI, rua 01, lotes 01 a 07, Município de Novo Gama - Goiás, com 120 vagas anuais com número máximo de 40 alunos por turma.

**Art. 2º - Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas com 1.450 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 250 horas de Estágio Supervisionado.

**Art. 3º - Determinar** que os gestores estejam atentos as observações da comissão avaliadora quanto a necessidade de ampliar e atualizar o acervo bibliográfico específico.

**Art. 4º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 5º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

**Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

Marcos Elias Moreira – Presidente  
Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente  
Alan Francisco de Carvalho  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Carolina Tavares Araújo  
Edson Arantes Júnior  
Eduardo Vieira Mesquita  
Elcival José de Souza Machado  
Elcivan Gonçalves França  
Flávio Roberto de Castro  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Iêda Leal de Souza  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello  
Ludmylla da Silva Morais  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado

PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 13/10/2022, às 07:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034348035** e o código CRC **82C95121**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037003249



SEI 000034348035